



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CGC: (MF) 08 221 145/0001 - 24

Resolução N° 002/2004

Concede reajuste ao Quadro Funcional da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de São João do Sabugi – RN, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Fica reajustado os vencimentos e subsídios dos funcionários do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com a tabela constante do anexo que integram a presente Resolução.

Art. 2° - Os recursos Orçamentários para atender os gastos decorrentes desta Resolução ocorrerá por conta das dotações próprias na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1° de maio de 2004.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Art. 4° da Resolução n° 001/98.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi – RN, 20 de maio de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ARTUR DE ALMEIDA FEITOSA**  
**PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**WILSON PEREIRA MARIZ**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**GERALDO GERINO DE MEDEIROS**  
**1° SECRETÁRIO**

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DE FÁTIMA MARIZ DE SOUZA MEDEIROS**  
**2° SECRETÁRIO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CGC: (MF) 08 221 145/0001 - 24

ANEXO I  
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

CARGO	QUANT.	REGIME	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Chefe do Gabinete do Presidente	01	Comissão	CC-2	300,00
Secretário Geral	01	Comissão	CC-1	619,74
Tesoureiro	01	Comissão	CC-1	619,74
Assessor Parlamentar	01	Comissão	CC-2	300,00
Assessor de Imprensa	01	Comissão	CC-2	300,00
Agente Administrativo	01	CLT	–	300,00
Agente de Tesouraria	01	CLT	–	300,00
Datilógrafo	02	CLT	–	350,00
Auxiliar de Serviços Gerais	02	CLT	–	300,00